



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Quarta-feira • 14 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2929

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Decreto nº. 155/2021, de 14 de Abril de 2021** - Nomeia e constitui a Comissão Administrativa de Sindicância e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



DECRETO Nº. 155/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia e constitui a Comissão Administrativa de Sindicância e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de gestão financeira responsável da Administração Pública Municipal, visando a conservação das atividades administrativas tributárias e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de fatos evidenciados com relação à perda de dados do Sistema Tributário Municipal relatado sobre o primeiro semestre do exercício de 2020;

CONSIDERANDO finalmente, que os servidores, agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;

CONSIDERANDO o ambiente da transparência, moralidade e legalidade administrativa, bem como do devido zelo e *responsabilidade* com a coisa pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Administrativa de Sindicância, no âmbito do Setor de Tributos Municipal de Morpará-Ba, objetivando a apuração da perda de dados no Sistema Tributário Municipal, fatos e responsabilidade de servidores por atos administrativos comissivos ou omissivos que acarretem danos ao erário público, praticada no exercício de suas atribuições públicas, ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidas, composta pelos seguintes servidores do quadro efetivo municipal:

1º membro – Sr. Alexander Santos de Almeida – matrícula nº 1320;

2º membro – Sr. Giovani Pereira de Oliveira – matrícula nº 1077;

3º membro – Sr.^a Taine Lima Vieira – matrícula nº 322.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Rui Barbosa, 420, Centro, CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



Art. 2º. A Comissão Administrativa de Sindicância, após a devida apuração, deve apresentar Relatório Conclusivo ao Chefe do Poder Executivo, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de abril de 2021.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito Municipal